



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

EDITAL PRR2 Nº 02/ 2014

ABRE INSCRIÇÕES E DISCIPLINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS PARA O 8º EXAME DE SELEÇÃO - PARA O CADASTRO RESERVA - DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM ARQUITETURA, DAS PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO E PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010 e alterações, **resolve** abrir o 8º Exame Conjunto de Seleção - para o Cadastro Reserva - do Quadro de Estagiários dos curso de nível superior em **ARQUITETURA**, da Procuradoria Regional da República - 2ª Região e a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

Ressalta-se que em cumprimento a resolução nº 62 do Conselho Nacional do Ministério Público foi publicado no DMPF nº 10/2014 - 2ª quinzena de 2014, o Edital PRR2 nº 01/2014 abrindo prazo de credenciamento para instituições de ensino interessadas em celebrar convênio com a Procuradoria Regional da República – 2ª Região e a Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro;

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. O processo seletivo destina-se à formação do quadro reserva de estagiários de nível superior para atender às demandas da Procuradoria Regional da República - 2ª Região e a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

2.1 estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Ministério Público Federal, relacionadas no Anexo I.

2.2 ter concluído, pelo menos, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos necessários para conclusão do curso superior;

3. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua pretensa formação profissional.

4. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

4.1. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado no item anterior ser fracionário, este não será arredondado para o número inteiro seguinte.

4.2. Na hipótese do item 4, o interessado deverá anexar à documentação da confirmação da inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das confirmações, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3298, de 20/12/1999.

4.3. Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5. Fica reservado, ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que venham a ser oferecidas, desde que aprovada em todas as etapas do presente e assim o declare no momento da pré-inscrição;

5.1. Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

a) efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste edital;

b) Comparecer ao edifício sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada na Rua Uruguaiana, 174, sala 802, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no período definido a inscrição, munido de carteira de identidade original e do Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo III), que deverá ser assinado na presença de um dos servidores responsáveis pela inscrição no concurso.

5.2. O candidato que comparecer no ato da inscrição sem portar documento original de identidade ou o Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

5.3. Detectada a falsidade na declaração o candidato será sujeitoado à eliminação da reserva de vagas do presente Exame de Seleção, sendo classificado, segundo a ordem geral, à totalidade das vagas.

6. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações neste processo seletivo, prioritariamente, será convocado com deficiência e, na vaga seguinte 11º, 21º, 31º e assim sucessivamente, será convocado o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

II. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. Este processo seletivo será composto de três etapas:

1.1. Inscrição presencial;

1.2. Prova Objetiva e Subjetiva, presencial, de caráter eliminatória e classificatória.

III. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, comparecer, ao edifício sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada na Rua Uruguaiana, 174, sala 802, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no período das **9h do dia 02/02 às 17h do dia 09/03/2014** considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

2. Os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

2.1. carteira de Identidade (original e cópia);

2.2. CPF (original e Cópia);

2.3. declaração de escolaridade, contendo o semestre matriculado, expedida pela Instituição de Ensino conveniada, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

2.4. documento emitido pela instituição de ensino constando a carga horária exigida para a conclusão do curso de nível superior e a carga horária cumprida pelo estudante

(poderá ser comprovado através do histórico escolar detalhado e atualizado ou por meio de declaração emitida pela instituição).

2.4.1. Para confirmar se já possui 40% da carga horaria ou dos créditos cumpridos, o candidato deverá dividir o valor da carga horária cumprida / créditos cumpridos pela carga horaria total exigida / créditos totais exigidos, multiplicando-se o resultado da divisão por 100 (cem). O resultado apresentado terá que ser maior ou igual a 40 (quarenta).

2.5 laudo médico na forma prevista no inciso 4.1 do item I, no caso de o candidato se declarar portador de deficiência;

2.6 Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais (Anexo III), no caso de o candidato se declarar como Cotista;

2.7. instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador.

3. No caso previsto no inciso 3.7, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o MPF do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. Não será cobrado o pagamento de quaisquer taxas.

6. No ato da confirmação da inscrição, o candidato será convidado a doar 1(um) kg de alimento não perecível, exceto sal. A doação é facultativa e sua recusa não acarretará qualquer consequência ao candidato. Os alimentos arrecadados serão doados a uma entidade filantrópica deste Estado.

IV. DA PROVA

1. Esta etapa do processo seletivo consistirá em aplicação de prova escrita objetiva e subjetiva, em mesma data, sendo essas de caráter eliminatório e classificatório.

2. Da prova de **Arquitetura**:

2.1 O caderno de provas conterà 04 (quatro) questões de múltipla escolha, de Conhecimentos Específicos de Arquitetura e 2 (duas) questão discursiva, elaboradas em consonância com os programas constantes no Anexo II deste Edital.

2.2. A prova objetiva valerá 50 pontos e a discursiva valerá 50 pontos;

3. As provas serão aplicadas em local, data e horários a serem definidos e publicados em edital e terão a duração de **03 horas**.

4. O local, a data e os horários para aplicação das provas será divulgado no site da PRR2 informado no inciso 1, item III deste edital, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início. O Cronograma, anexo IV, trata-se de uma previsão, podendo ser alterado por iniciativa da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

5. O candidato deverá apresentar-se com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade.

5.1 Aos candidatos de Arquitetura, para a realização das provas será necessário trazer, além do especificado no item 8, lápis nº 2 e borracha.

5.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

6. Para a realização das provas, não será permitida a consulta;

7. O candidato só poderá deixar o local da prova após 60 (sessenta) minutos do início da aplicação da prova, sendo que, o Gabarito Preliminar estará disponível no site da PRR2 mesmo dia da realização da prova.

8. Do edital que informar o local, as datas e os horários para realização das provas, constará o horário de fechamento dos portões.

V. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem o total mínimo inferior a 50 (cinquenta) pontos no total das provas, ou que obtenham em qualquer das matérias das provas de Conhecimentos Específicos.

2. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas e discursivas.

3. A classificação será efetuada por ordem decrescente das notas finais no processo seletivo.

4. Caso haja empate no somatório de pontos, o desempate ocorrerá por meio dos critérios descritos abaixo na respectiva ordem:

4.1. Maior nota na prova discursiva;

4.2. Maior nota na prova objetiva;

4.3. Maior idade.

5. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico informado no inciso 1 do item III deste Edital em data a ser definida posteriormente.

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso dirigido à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR2 em face da prova objetiva no prazo de **1 (um) dia útil**, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário próprio, Anexo IV, que estará disponível no endereço eletrônico informado inicialmente, o qual deverá ser entregue no edifício-sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada na Rua Uruguaiana, 174, sala 802, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

2. Caberá recurso dirigido à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PRR2 em face da prova discursiva no prazo de **1(um) dia útil**, após a data de divulgação do resultado parcial, mediante preenchimento de formulário próprio, Anexo IV, que estará disponível no endereço eletrônico informado inicialmente, o qual deverá ser entregue no edifício-sede da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, situada na Rua Uruguaiana, 174, sala 802, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelos examinadores responsáveis pela elaboração da prova.

4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. Os candidatos aprovados e convocados na primeira convocação poderão ser convidados a participar do evento “Ambientação de Estagiários” em data e horário a serem definidos posteriormente.

2. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.

3. O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

3.1. O candidato convocado impossibilitado de iniciar o estágio poderá, mediante requerimento apresentado, no prazo acima previsto, ao Supervisor do Estágio Acadêmico, solicitar o seu posicionamento no final da lista dos aprovados e

classificados para posterior convocação, obedecendo-se a ordem de classificação, e o prazo de validade do referido processo de seleção.

3.2. Após a manifestação, por escrito, do candidato, seja pelo interesse em aceitar o início imediato, seja pela solicitação de reposicionamento no final da fila dos aprovados, ou seja pela desistência, o prazo acima será considerado encerrado, ficando o candidato impossibilitado de mudar tal manifestação.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República – 2ª Região ou a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. Não poderão ser contratados os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada.

7. Não poderão ser contratados os candidatos que exercem qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República – 2ª Região.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da PRR2.

3. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.

4. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do MPF:

- 4.1. a realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 4.2. recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para nível superior;
 - 4.3. seguro contra acidentes pessoais;
 - 4.4. auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
 - 4.5. obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
5. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.
6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.
7. Após o ingresso, o estagiário deverá permanecer na Unidade em que foi lotado pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses, só podendo ser removido, neste período, no interesse da Administração.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Estágio Acadêmico.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2014

Ministério Público Federal
NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Procurador Chefe
Procuradoria Regional da República – 2ª Região

[Publicado no DMPF-e, nº 24, de 05/02/2014, Administrativo, página 10-15.](#)

ANEXO I

1. CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA – UNISUAM;
2. CENTRO UNIVERSITÁRIO METODISTA BENNET – BENNET;
3. PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO – PUC-RIO;
4. UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – UNESA;
5. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ;
6. UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF;
7. UNIVERSIDADE SANTA ÚRSULA – USU;
8. UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY – UNIGRANRIO;
9. UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS – UCP;
10. FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL – FERP;
11. UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO – UFRRJ;

MPF
Ministério Público Federal

ANEXO II

ARQUITETURA: Conceitos fundamentais sobre arquitetura; Projeto de arquitetura: métodos e técnicas de projeto; Desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções; Normas da ABNT (NBR 8798/1985, NBR 10837/1989, NBR 6492/1994, NBR 13532/1995, NBR 14321/1999, NBR 14322/1999, NBR 13994/2000, NBR 11742/2003, NBR 9050/2004); Informática aplicada à arquitetura (AutoCAD).



ANEXO IV

RECURSO

INFORME OS DADOS ABAIXO PARA O PEDIDO DE RECURSO. SERÁ NECESSÁRIA UMA FOLHA PARA CADA QUESTÃO.

NOME		Nº INSCRIÇÃO	
DISCIPLINA		Nº QUESTÃO	

MOTIVAÇÃO

QUANTIDADE DE ANEXOS _____.



LOCAL E DATA

ASSINATURA

" -----



8º Exame de Seleção de Estagiários de Arquitetura
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RECURSO

Nº QUESTÃO _____

LOCAL E DATA	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL DA DRH

MPF
Ministério Público Federal

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	OBSERVAÇÃO	INÍCIO	FIM
Inscrições	Presencial	Às: 12 h de 02/02/2014	Às: 19 h de 09/03/2014
Lista de Candidatos com Inscrição Confirmada.	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição confirmada e habilitados para a prova objetiva e o local de realização das provas.	13/03/2014	
Provas	Aplicação da prova objetiva e subjetiva.	17/03/2014 - Tarde	
Gabarito Preliminar	Divulgação do gabarito preliminar	17/03/2014	
Recursos	Recursos ao gabarito preliminar.	18/03 a 19/03/2014	
Resultado Parcial	Resultado dos recursos da prova objetiva, gabarito final e resultado parcial do concurso	20/03/2014	
Recursos	Recursos à prova discursiva	21/03/2014	
Resultado Final	Resultado dos recursos e resultado final do concurso	24/03/2014	

M P F
Ministério Público Federal